



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, S/N - CEP 98120-000 - FONE: 0(XX)55 613-1205

LEI Nº 123/2002.

De 16 de maio de 2002.

**Abre crédito adicional especial no
orçamento corrente do Município.**

NASSER ELIAS HASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, RS,
faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a
seguinte lei

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no
orçamento corrente de 2002, conforme abaixo:

Órgão: 08 – Secretaria de Saúde, Ass, Social, Meio Ambiente

Unidade: 02 – Fundo Municipal da Saúde

Função: 10 - Saúde

Programas: 109 – Modernização e Manutenção da Saúde Municipal

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Atividade: 2.165 – Manutenção das Ativ. Do PAB (A 12; P 109)

Elementos: 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita (Vigilância Sanitária) R\$ 573,50

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita (Vigilância Epidemiológica)

R\$1.110,00

3.1.90.04.01 – Contratação – Remuneração (PACs)– R\$ 10.909,10

3.1.90.04.02 – Contratação – INSS – (PACs) R\$ 2.290,90

3.3.90.32– Material de Distribuição Gratuita (A Farmacêutica) – R\$ 3.785,10

Art. 2º. Servirá de cobertura para suplementações de que trata o artigo 1º a redução
das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08. Secretaria de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente.

Atividade: 2.165 – Manutenção das Atividades do PAB (A 12; P 109)

Elementos: 3.3.90.30.09 (174) – Material de Consumo em Geral - R\$ 4.393,60

3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita – R\$ 14.275,00

Art. 3º. A presente suplementação é efetuada com base no art. 5º da Lei 088/2001 de
13 de dezembro de 2001.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 16 de maio de 2002.

Registre-se e publique-se

Moacir José Trenhago

Secretário da Administração e Planejamento.

Nasser Elias Hasan

Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 123/2002

Foi publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista

do Incra - RS, de 16 de maio de 2002

Responsável: [Assinatura]